

VEREADOR RONALDO MAIA
MARTINS

Ronaldo Maia Martins

Antonio Ricardo de Lima
VEREADOR ANTÔNIO RICARDO DE
LIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022.

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão de 06/08/22

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 06/08/2022

ANULA OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2022, QUE ANULOU OS EFEITOS DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS REALIZADA EM 20/01/2022, ATÉ POSTERIOR ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E DEFINIÇÃO DE DATA CONTEMPORÂNEA ENTRA A ELEIÇÃO E O RESPECTIVO MANDATO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, nos termos dos artigos 53 da Lei Orgânica do Município de Pacajus c/c art. 36, IV do Requerimento Interno da Câmara Municipal de, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO o respectivo Requerimento conhecido, lido e aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula STF nº 473;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ANULADOS os efeitos do Decreto nº 02/2022, que anulou os efeitos do resultado da eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pacajus realizada em 20/01/2022, até posterior alteração da Lei Orgânica e definição de data contemporânea entra a eleição e o respectivo mandato e adota outras providencias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto é publicado, para todos os fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara Municipal de Pacajus/CE, para que surta seus efeitos legais a partir desta data.

Sala das Sessões, em Pacajus/CE, 06 de AGOSTO de 2022.

ALELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS